

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 132/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/10/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida no St. SAAN, Quadra 01, Lotes 1.155/1.185 Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.475.599/0002-63, IE/DF: 07.429.892/002-05, neste ato representada pelo senhor **EMANUEL DE MELO SOUZA**, brasileiro, consultor de licitação, residente e domiciliado em Santa Maria/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [70115870](#) p. 50/59), e documento de outorga de poderes Procuração (Doc. SEI/GDF nº [70115870](#) p. 138/142), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [96562101](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [97741352](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [97741501](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00005720/2021-64](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o término de 28/10/2022 para **28/10/2023**, mantendo o valor contratual em **R\$ 436.477,73 (quatrocentos e trinta e seis mil, e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [97883146](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE02565** (Doc. SEI/GDF nº [98348536](#)), datada

de 21/10/2022, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato **Nº 132/2021 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

EMANUEL DE MELO SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE MELO SOUZA, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2022, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2022, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **98386128** código CRC= **875472A4**.

Criado por [8400075224X](#), versão 13 por [8400074929X](#) em 24/10/2022 10:41:07.